Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO GRATIS PAA POPULAÇÃO CARENTE		
Autor:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Usuário assinador:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	23/09/2025 08:12:50	**Data da assinatura:**	23/09/2025 08:12:59

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

AUTOR: DEP DANNIEL OLIVEIRA

PROJETO DE LEI
23/09/2025

Dispõe sobre a disponibilização gratuita de filtros de barro para famílias em situação de vulnerabilidade social, como meio de garantir o acesso à água potável para consumo humano, com base em evidências científicas sobre a eficácia desses dispositivos, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa de Disponibilização de Filtros de Barro, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuam condições de adquirir meios adequados para garantir água limpa e própria para consumo.

Art. 2º. O fornecimento dos filtros será realizado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, em parceria com a Secretaria de Proteção Social e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Terão prioridade no recebimento dos filtros:

I – famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – famílias residentes em áreas rurais ou comunidades tradicionais com acesso precário à água potável;

III – famílias acompanhadas por programas sociais e de saúde pública do Estado.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições privadas para a aquisição e distribuição dos filtros de barro.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com as necessidades de execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a disponibilização gratuita de filtros de barro às famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à água potável e reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica.

Diversos estudos científicos recentes confirmam a eficácia dos filtros cerâmicos de barro. Pesquisas apontam que esses equipamentos são capazes de:

Remover mais de 90% de metais pesados, como chumbo e mercúrio, além de reduzir em até 60% o arsênio presente na água;

Eliminar de 98 a 100% de coliformes fecais e totais, agentes responsáveis por infecções gastrointestinais;

Reduzir turbidez, sólidos dissolvidos totais e compostos orgânicos, mantendo a água dentro dos parâmetros da Organização Mundial da Saúde (OMS).

DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)